



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Programa de Pós-graduação em  
Engenharia Elétrica e Computação



## RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital 01/2016 – Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Resposta ao recurso apresentado por: **Tadeu dos Santos Jerônimo**

### ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação (PPGEEC) ao recurso administrativo interposto pelo candidato **Tadeu dos Santos Jerônimo**, em face do resultado preliminar do Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado do PPGEEC divulgado em 24/06/16.

O referido candidato solicitou nova contagem de pontos e revisão do projeto de pesquisa nos seguintes termos:

- 1- “Solicito a revisão do meu Projeto de Pesquisa, com recálculo da Nota do Projeto”
- 2- “Faltou considerar a pontuação do Item 7, referente a minha atuação em 06 (seis) monitorias semestrais consecutivas, solicitei pontuação máxima para o item, até porque o período de atuação ultrapassou o limite a ser considerado pelo mesmo.”

O referido candidato abriu um recurso acerca da não contagem da sua pontuação de planilha referente a 30 meses de monitoria. Após recurso, a comissão verificou que havia aceitado os documentos que comprovavam os 30 meses de monitoria, mas esqueceu de contabilizar os 30 pontos do candidato. Assim, a comissão decide atribuir 30 pontos ao candidato, referentes à monitoria.

Com relação à solicitação de revisão da nota de projeto (NP) de pesquisa, encontra-se, anexa à presente resposta do recurso administrativo, uma ficha de avaliação do projeto de pesquisa do referido candidato, em que um membro da Comissão de Seleção e Admissão apresenta um parecer a respeito do referido projeto de pesquisa, cuja nota foi mantida igual 6,5 (seis e meio).

Deve ser ressaltado que o membro da Comissão de Seleção e Admissão responsável por tal parecer é professor e pesquisador na linha de pesquisa correspondente ao projeto de pesquisa (**Algoritmos e Computação de Distribuída**). Ademais, ressalte-se que tal parecer seguiu os critérios para análise do projeto de pesquisa constantes no item 3.3.2 do edital de seleção.

### DA DECISÃO

Diante do exposto, entende-se que as alegações do proponente são parcialmente procedentes e a Comissão de Avaliação, com base no cumprimento do princípio do julgamento objetivo e nos critérios indicados no Edital 01/2016, decide atribuir 30 pontos ao

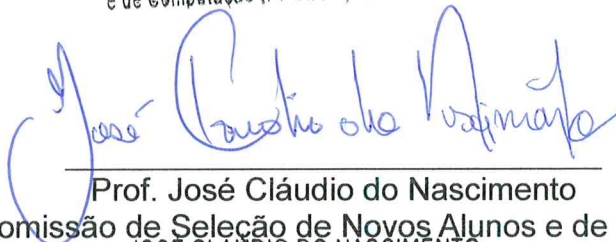
candidato. O candidato terá uma nova pontuação de 164 na NCV.



---

Prof. Carlos Alexandre Rolim Fernandes

Coordenador do PPGEEC  
Coordenador(1764780)  
Prog. de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
e de Computação (PPGEEC)-UFC/Sobral



---

Prof. José Cláudio do Nascimento

Presidente da Comissão de Seleção de Novos Alunos e de Bolsas do PPGEEC

JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO  
Vice-Coordenador(1803289)  
Prog. de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
e de Computação (PPGEEC)-UFC/Sobral



**PARECER DO PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO:** DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL PARA ORIENTAR O USO SUSTENTÁVEL DAS PASTAGENS NO SEMIÁRIDO

**LINHA DE PESQUISA:** Algoritmo e Computação Distribuída

**ÁREA TEMÁTICA:** Visão Computacional – ACD2

Conforme Edital PPGEE/01, item 3.3, serão critérios para análise do projeto de pesquisa, com os seus pesos, os seguintes elementos:

1) Aderência a Área Temática escolhida pelo candidato	De 0 a 2
O projeto é aderente à área temática	2,0
2) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problema escolhido	De 0 a 2
A bibliografia não é suficiente para abordar o problema.	1,0
3) Redação, demonstração de capacidade de uso da linguagem escrita	De 0 a 2
O texto do projeto está com escrita razoável	1,5
4) Consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem	De 0 a 2
O projeto não apresenta maiores detalhes sobre o problema (imagens das pastagens, por exemplo), nem sobre os métodos de processamento de imagens	1,0
5) Demonstração de autonomia intelectual	De 0 a 2
O projeto não permite inferir com clareza o grau de autonomia intelectual do candidato.	1,0
TOTAL	6,5

Jarbas Joaci de Mesquita Sá Junior

Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - PPGEEC